

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO**  
**EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO CONSULAR E DE BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**CARTA CIRCULAR NO. 3 AOS MEMBROS DO CONSELHO PROVISÓRIO DE**  
**REPRESENTANTES (CPR) DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO**  
**EXTERIOR**

[Sr. Alberto Esper] , [Sr. Alvaro Lima], [Sra Carmen Lúcia Tsuhako], [Sra Lilian Hatano], [Sr. Marcos Viana], [Sra Maribel Pereira de Acosta], [Sr. Moab Farias], [Sra. Regina Célia Mazoni Jomini], [Sr. Rui Martins], [Professor Severino Cunha Farias], [Pastor Silair Almeida], [Sra Thays Bell]

Em aditamento à Carta Circular no. 2, de (data), bem como ao contato telefônico mantido com Vossa Senhoria recentemente, informo que será realizada nos dias 29 e 30 do corrente, em Lisboa, a reunião preparatória à II Conferência “Brasileiros no Mundo”, conforme os termos da citada carta circular.

2. Tendo em vista a necessidade de o Ministério das Relações Exteriores tomar providências urgentíssimas quanto à organização do encontro, muito agradeceria reconfirmar a presença de Vossa Senhoria no evento.

3. Caso esteja de acordo com o local e data sugeridos, peço informar, desde já, o itinerário de vãos da cidade onde reside (ou aeroporto mais próximo a essa cidade) até Lisboa (ida e volta), a fim de habilitar os organizadores a efetuarem as reservas de vãos em classe econômica e de acomodações em Lisboa. Se estiver partindo de outra cidade, rogo informar os trechos de ida e volta correspondentes. Os cartões de embarque dos vãos deverão ser enviados posteriormente ao MRE (a/c: Divisão das Comunidades Brasileiras no Exterior – Térreo – Anexo I - Ministério das Relações Exteriores - Esplanada dos Ministérios – Bloco H - CEP 70170-900 - Brasília – DF), também para fins de prestação de contas.

4. A reunião deverá ser realizada no hotel de hospedagem, que incluirá café manhã e uma refeição. Está previsto jantar de encerramento no dia 29.

5. Permito-me recordar os termos do parágrafo 3 da Carta Circular no. 2 : “Eventual impossibilidade de participação pessoal poderia ser contornada mediante indicação prévia das opiniões do membro ausente sobre cada um dos temas a serem abordados, comunicações diretas por telefone, e.mail, vídeoconferência ou outro meio, ou ainda delegação de poderes a outro membro do conselho, ao MRE ou a terceira pessoa.”

6. Reitero a necessidade de enviar uma resposta à presente Carta Circular com a maior urgência, se possível, ainda hoje, 18 de junho de 2009.

7. Quanto à organização da reunião em si, permanecem válidos os termos da Carta Circular No.2.

**EDUARDO GRADILONE**  
Diretor do Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior